



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

**CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2024, REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM:**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Praça Marechal Deodoro nº 1.837, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Germano, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.473.449-0, inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sra. Valeriane Guidio Ferreira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 44.587.116-7, inscrita no CPF sob o nº 384.012.518-93, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261 - centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, representado por seu presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO

O Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, é autorizado, através da(s) Lei(s) Municipais nº 216/2008, 1.587/2022, a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando o desenvolvimento de ações em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Consiste o objeto do presente instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados e fornecimento de fórmulas especiais (leite), todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2024.

Parágrafo primeiro. Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o CONTRATANTE tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CONTRATADO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames objeto do presente instrumento serão realizados observando-se as capacidades instaladas e/ou operacionais, tanto do CONTRATADO quanto de seus Prestadores de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os preços fixados para cada serviço oferecido estão previstos nas Resoluções que dão diretrizes aos serviços médicos, odontológicos, laboratoriais e de fornecimentos de fórmulas especiais (leite), sendo estabelecido o chamado Preço Público para cada um deles.

Parágrafo primeiro. Serão disponibilizados os seguintes valores para pagamento dos serviços oferecidos e estabelecidos neste contrato:

Finalidade	Valor Total
I - Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024: Convênio 3 – Preço Público: R\$ 5.989,85 Convênio 25 – Resolução SESA Nº 775/2022 – Item I – R\$ 0,00 Convênio 26 – Resolução SESA Nº 775/2022 – Item II – R\$ 0,00 Convênio 27 – Resolução SESA Nº 1413/2023 – R\$ 180.000,00 Convênio – Resolução SESA Nº 1.648/2023 – R\$ 234.010,15	R\$ 420.000,00
II - Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 120.000,00

Parágrafo segundo. Os preços fixados para a prestação de serviço relacionado ao fornecimento de fórmulas especiais (leite) estão isentos de taxa de administração.

Parágrafo terceiro. Conforme resolução aprovada em Assembleia Geral pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, em relação aos serviços do item I estabelecido na tabela acima, denominados de Preço Público, serão fixados uma taxa administrativa de 20% sobre os serviços executados.

Parágrafo quarto. A divisão dos boletos será realizada de acordo com os valores e especificações informadas na tabela acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará entre 03/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, ao seu término, mediante a formalização de Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

CLAUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O CONTRATADO emitirá relação detalhada dos serviços realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, juntamente com boleto bancário com vencimento no 15º (décimo quinto) dia útil do mesmo mês.

Parágrafo primeiro. A falta de pagamento implicará na imediata suspensão dos serviços, bem como cobrança por outros meios.

Parágrafo segundo. Em nenhuma hipótese será aceito o pagamento pelo paciente, sob pena de cancelamento do contrato, cabendo tal incumbência, exclusivamente, ao município Contratante.

Parágrafo terceiro. Para a aquisição dos serviços de fornecimento de fórmulas especiais (leite) deverá ser depositado antecipadamente os valores e as quantidades necessárias para emitir a guia

de autorização e poder usufruir deste serviço, sob pena de ser negado os serviços se não recolhido antecipadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do CONTRATANTE, vigentes para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo primeiro. Os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

(577)04.002/1.081/3.3.71.70.00.00.00.00 – Fonte 6494

(289)04.002/2.134/3.3.71.70.00.00.00.00 – Fontes 1303 e 1000.

CLÁUSULA OITAVA – DA REQUISIÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão requisitados em impresso próprio do Secretário Municipal de Saúde do CONTRATANTE, os quais serão agendados e/ou autorizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES

Os exames apresentam caráter eletivo e não visam atender a situações de urgência e/ou emergência, considerando-se que as atividades do CONTRATADO são de nível ambulatorial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LUIZ HENRIQUE GERMANO

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2024.02.01 16:05:45

-03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

A5 | EDITAIS

SÁBADO-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2024

JCN CORREIO DO NORTE | 26 ANOS

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 05/2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Fernanda Motta Torres
OBJETO: Conceder acréscimo de 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento) ao valor contratual inicial devido a necessidade de alteração do projeto nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ R\$ 13.831,30 (treze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Siqueira Campos, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Henrique Germano

Prefeito

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de janeiro de 2024 ficando ratificadas as demais cláusulas.

VALOR ANUAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Germano

Prefeito

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 03/2024 e o Extrato de Contrato nº 27/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.**CONTRATADA:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI.**OBJETO:** Contratação dos serviços relacionados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro referente à extracota anual para realização de consultas, exames médicos especializados e fornecimento de leites com fórmulas especiais para o ano de 2024, nos termos do Artigo nº 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.**VALOR TOTAL:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Germano

Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MARIA NEUCI DOS SANTOS GALDINO, CPF: 023.149.699-01, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Produção de Carvão Vegetal, a ser implantada na FAZENDA RIBEIRÃO DA ANTA, ZONA RURAL, CEP: 84.935-000 - TOMAZINA/PR. SÚMULA DE

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ISRAEL DE CAMARGO, CPF: 015.329.939-86, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Prévia para Produção de Carvão Vegetal, a ser implantada na FAZENDA PINHAL FORMOSO, AO LADO DO ATERRO SANITÁRIO, CEP: 84.950-000 - WENCESLAU BRAZ/PR.

JCN CORREIO DO NORTE**JCN DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Publicações de atos oficiais, súmulas, editais, relatórios, balanços, atas e outros assuntos de interesse público

Certificação digital de autenticidade conferida por autoridade credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/Brasil

WWW.DIARIO.JORNALCN.COM.BR

Orçamentos: genesis_machado@hotmail.com

43 99933-7695 ou 3571-1357